



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO

Ao Protocolo Legislativo nº _____
seguida a CAR nº _____
Em, 24 de Maio de 2002

Lucia Carvalho
Gabinete da Assessora de Planejamento

Em

LUCIA CARVALHO

Assessoria de Planejamento

PL 3057/2002

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2002
(Da Deputada LUCIA CARVALHO)

Dispõe sobre a cobrança pelo uso de estacionamento em shopping center e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O uso pelo estacionamento em *shopping center* só pode ser cobrado nos seguintes casos:

I – a partir da terceira hora, contada do registro de acesso;

II – do cliente cujas compras ou aquisição de serviços em estabelecimento do próprio *shopping* forem inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º O *shopping center* que descumprir a presente Lei está sujeito à multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por vaga no estacionamento, aplicável em dobro no caso de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, maio de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

Os *shoppings centers* são hoje em Brasília os grandes centros de consumo e lazer para a nossa população. Na verdade, é uma das poucas opções de sair de casa e manter-se em local seguro, já que a violência grassa solta por toda a cidade. Só que, infelizmente, a cada dia, os *shoppings centers* têm buscado formas de aumentar suas receitas cobrando mais dos consumidores. Uma delas é a cobrança pelo uso de estacionamento.

Os valores cobrados são altíssimos. Trata-se de uma prática abusiva e lesiva aos direitos dos consumidores que precisa ter um freio imposto pelo Poder Público. E um dos modos de o Poder Público intervir nos abusos do poder econômico é regulando a atividade, o que compete, neste caso, ao Distrito Federal, já que a este cabe

PROTOSÓLO LEGISLATIVO
PL nº 3057/02
Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUCIA CARVALHO

dispor sobre matérias de interesse local, conforme focalizado na Constituição Federal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos ilustres Pares à aprovação do Projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, de maio de 2002.


LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital – PT

